



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) Nº: 913/98

Em: 11 / 12 / 98

Procedência:

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO

À PROCURADORIA EM  
11/12/98

*Ymouraif*

Assunto:

PROJETO DE LEI Nº 039/98 DE 11/12/98  
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR  
ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS".

**AUTUAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO do  
ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO,  
autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se  
seguem.

*Approvedo*  
*Em, 14/12/98.*  
*[Signature]*

*Ymouraif*

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº.039/98

PROTÓCOLO

Nº 913/98

Em 11/12/98

11 de dezembro de 1998.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:

Tem a presente, a finalidade de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto incluso, que objetiva pedir autorização para doação de uma área de terra localizada no Bairro Mobraza, nesta cidade, medindo 1.800,00m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), à Associação de Moradores daquele Bairro, destinada a implantação de sua Sede própria, atendendo antiga reivindicação da Comunidade local.

Face ao exposto e por motivos justos, esperamos a apreciação e aprovação do Projeto ora encaminhado, **em caráter de urgência**, na forma da Legislação em vigor.

Atenciosamente

  
Guerino Luiz Zanoni  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº.039/98 DE 11/12/98**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
DOAR ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação de Moradores do Bairro Mobraza, uma área de terra medindo 36,00 x 50,00m, totalizando em 1.800,00m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), localizada na quadra nº. 19 (dezenove) do Loteamento Mobraza, confrontando-se com Avenida Vinhático lotes nºs. 05, 09, 14 e 18 e Avenida Canela, destinada a implantação da Sede própria da referida Associação.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

  
Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

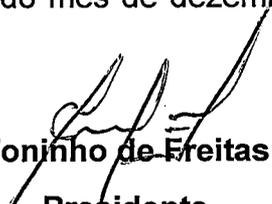
**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Lei N° 913/98

**"DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA DOAR  
ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença da maioria de seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos catorze dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.

  
Toninho de Freitas

Presidente

  
Alair Pessoti

Relator

  
Joel Bisi

Membro

**Parecer da Comissão de Constituição e**  
**Justiça**

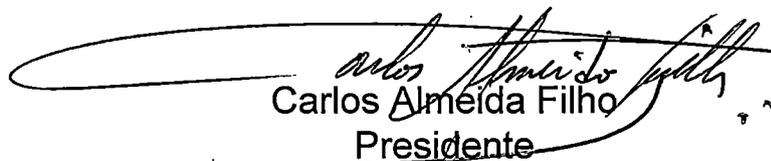
Projeto de Lei nº 913/98

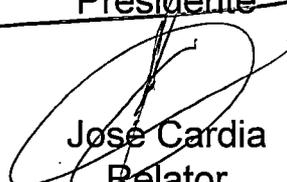
**“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
DOAR ÁREA DE TERRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

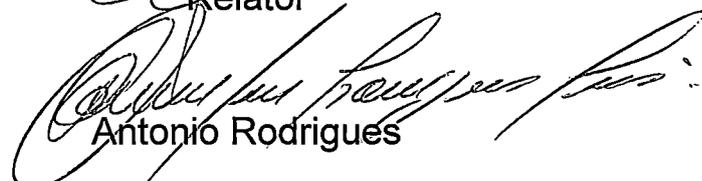
O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa como dispõe sua ementa dispor sobre autorização para doar área de terra, localizada no Bairro Mobraza de propriedade desta Municipalidade, com área de terra medindo 1800 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), à Associação de Moradores daquele Bairro, tal doação se destina a implantação de sua sede própria, onde atenderá antiga reivindicação da Comunidade local.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis é favorável à aprovação do Projeto de Lei em destaque, por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria, salvo melhor reflexão de V.Excelências.

Linhares-ES, 14 de dezembro de 1998

  
Carlos Almeida Filho  
Presidente

  
José Cardia  
Relator

  
Antonio Rodrigues

## Parecer da Procuradoria

Projeto de Lei nº913/98

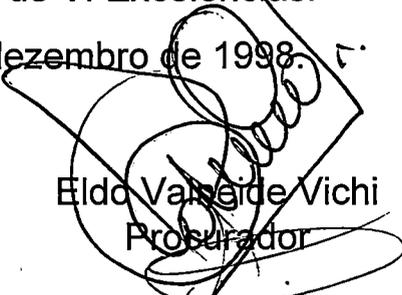
### **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAR ÁREA DE TERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo pedir autorização para doação de uma área de terra, localizada no Bairro Mobraza de propriedade desta Municipalidade, com área de terra medindo 1800 m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados), à Associação de Moradores daquele Bairro, tal doação se destina a implantação de sua sede própria, onde atenderá antiga reivindicação da Comunidade local.

A competência está estabelecida no artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, por ser **CONSTITUCIONAL**, salvo melhor reflexão de V. Excelências.

Linhares-ES, 14 de dezembro de 1998.



Eldo Valverde Vichi  
Procurador

George Duarte Freitas F<sup>o</sup>  
Procurador

Jarbas F.G. Gama  
Procurador